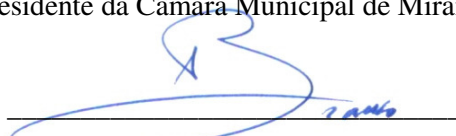


Início do Procedimento de Elaboração da Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela

Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo C. P.A., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, informa-se que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 20 de abril, iniciar o procedimento de elaboração da Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mirandela, pelo que os interessados podem apresentar contributos para Largo do Município, 5370-288 Mirandela, ou através de correio eletrónico para gabinetejuridico@cm-mirandela.pt.

Mirandela, 20 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela;



António Almor Branco